



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO
INFANTIL CRIANÇA FELIZ, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Giselda Aparecida Pontes de Castro** e o **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, inscrito no CNPJ nº 20.930.210/0001-96, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 814 - Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela atual Presidente, a Senhora **Luciene Lemos Campos de Almeida**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 071.773.578-82, portadora do RG 178.946.813 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Delфинópolis/MG, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 885 – Bairro Centro, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao termo de colaboração nº 004/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto repasse financeiro referente a complementação ao vale alimentação dos funcionários e à contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal e o memorando interno expedido pela Secretária Municipal de Educação, vinculando-se ao Termo de Colaboração n.º 004/2023. O repasse terá efeito retroativo a partir de **1º de maio de 2025 e terá vigência até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor total do repasse financeiro será de **R\$ 89.298,56 (Oitenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificado no memorando da Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 15 de maio de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



LUCIENE LEMOS CAMPOS DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



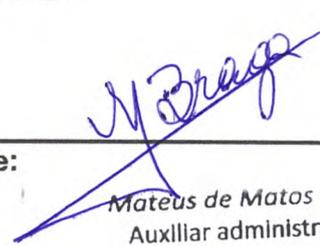
GISELDA APARECIDA PONTES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Giselda Aparecida Pontes de Castro
Secretaria Municipal de Educação
37.910-000
Giselda Aparecida Pontes de Castro
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 673.447.836-34

TESTEMUNHAS:



Nome: *Roxana Fernanda Felício Martins*
CPF: 201473.398-80



Nome: *Mateus de Matos Braga*
CPF: 126.126.306-51
Auxiliar administrativo